



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Arvorezinha**

ADM 2025.2028



**EDITAL Nº 20/2025**

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO  
- CONCURSO PÚBLICO -**

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo de concurso público Nº 01/2025 - **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2025, CONVOCA**, o candidato aprovado em 2º lugar para o cargo de **FARMACÊUTICO, LUCAS ANDRÉ MULLER**, para o Ato de Nomeação e Posse, sendo que, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da presente data, deverá apresentar os documentos relacionados no Decreto nº. 3394, de 15 de abril de 2025, que "*Dispõe sobre os documentos necessários à posse de servidores do Município de Arvorezinha*", cópia anexa, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sita na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, Arvorezinha, no horário das 7:30h às 11:30h, das 13:00h às 17:00h.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, em 23 de setembro de 2025.

CRISTIANE  
NISCHESPOIS:68  
490461015

Assinado de forma digital  
por CRISTIANE  
NISCHESPOIS:68490461015  
Dados: 2025.09.23 14:57:34  
-03'00'

**CRISTIANE NISCHESPOIS**

Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CLOVIS PROVENS  
ROMAN:61116548  
020

Assinado de forma digital por  
CLOVIS PROVENS  
ROMAN:61116548020  
Dados: 2025.09.23 14:57:20  
-03'00'

**CLÓVIS PROVENS ROMAN**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA-RS**

**51.98015.7877**

[prefeituraarvorezinha](https://www.facebook.com/prefeituraarvorezinha)

[gabinete@arvorezinha.rs.gov.br](mailto:gabinete@arvorezinha.rs.gov.br)

[prefeituradearvorezinha](https://www.instagram.com/prefeituradearvorezinha)

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro . CEP 95995-000

[www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)



**DECRETO 3394 , DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS À POSSE DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
ARVOREZINHA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Para a posse dos servidores do Município de Arvorezinha faz-se necessário

a apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e xerox do Título de Eleitor;
- b) original e xerox do CPF;
- c) original e xerox da Carteira de Identidade;
- d) original e xerox da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) original e xerox da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- f) original e xerox do PIS ou PASEP, frente e verso;
- g) original e xerox do último comprovante de eleição;
- h) original e xerox da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos;
- i) original e xerox do Certificado Militar, que prove estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- j) 01 foto 3x4;





- l) número de Conta Bancária;
- m) Declaração Negativa de acúmulo de cargos públicos;
- n) Declaração de bens;
- o) Original e xerox do Comprovante de Residência;
- p) Número de telefone para contato;
- q) Original e xerox do Diploma, quando este for exigência do cargo;
- r) Original e Xerox da Carteira que comprove estar habilitado para exercer a profissão (OAB, COREN, CRESS, CRO, CRF, CRM, CRN, CRP...).
- s) Alvará de folha corrida;
- t) Declaração de Experiência, quando esta for exigência expressa no Edital do Concurso;
- u) Declaração de ficha limpa.

**Art. 2º.** Para aferição da saúde física é necessário, no momento da posse, Atestado de Saúde Física, emitido por médico do quadro de funcionários do Município ou contratado, o qual deverá analisar os exames médicos abaixo elencados, os quais também deverão ser entregues quando da posse:

- a) Eletrocardiograma, para Candidatos com mais de 35 anos;
- b) Hemograma, Creatinina, Glicemia de Jejum;
- c) Exame comum de urina (EQU);
- d) Exame Oftalmológico, Odontológico;
- e) Exame de audiometria;
- f) Raio-X panorâmico de coluna, para candidatos com mais de 35 anos;





**Art. 3º.** Para aferição da saúde mental, para a posse, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Mental, emitido por psicólogo do Município, o qual deverá realizar e emitir Exame de Estado Mental (EEM), acompanhado de laudo de saúde mental para admissão, constando a informação se apto ou inapto.

**Art. 4º** – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 15 dias mês de abril de 2025.

CLOVIS PROVENSÍ Assinado de forma digital por  
CLOVIS PROVENSÍ  
ROMAN:6111654 ROMAN:61116548020  
8020 Dados: 2025.08.27 10:37:23  
-03'00'

**CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

CRISTIANE Assinado de forma digital por  
NISCHEPOIS:684904 CRISTIANE  
61015 NISCHEPOIS:68490461015  
Dados: 2025.08.27 10:37:40 -03'00'

**CRISTIANE NISCHEPOIS**

Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

